



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 38/2024

PROCESSO n.º 186/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 68/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Andreia Tavares da Silva e pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 68/2024, processo administrativo n.º 186/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 6.924 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 68/2024, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de casa item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	3.000,00000	0,19000	570,00	ADESIVO FOSCO TAMANHO 7,5X5CM IMPRESSO EM UMA COR PRETA, ARTE A SER ENVIADA FAB. PROP/CONF. DESC. FAB. PROP/CONF. DESC.
Total para Este Fornecedor:					570,00

ATACADO DO VALE LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
47	UN	500,00000	10,00000	5.000,00	CARIMBO AUTOMATICO QUADRADO TAMANHO 20 NAS CORES AZUL OU PRETO NYKON NYKON
48	UN	200,00000	15,00000	3.000,00	CARIMBO AUTOMATICO QUADRADO TAMANHO 30 NAS CORES AZUL OU PRETO NYKON NYKON
49	UN	100,00000	21,00000	2.100,00	CARIMBO AUTOMATICO QUADRADO TAMANHO 40 NAS CORES AZUL OU PRETO NYKON NYKON
50	UN	100,00000	46,00000	4.600,00	CARIMBO AUTOMATICO QUADRADO TAMANHO 60 NAS CORES AZUL OU PRETO NYKON NYKON
53	UN	100,00000	43,00000	4.300,00	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO TAMANHO 50 CM NAS CORES AZUL OU PRETO NYKON NYKON
82	UN	500,00000	1.052,67000	526.335,00	ENVELOPE PARDO TIMBRADO COM LOGOMARCA DO HMU E DA PMU ESCRITO MAMOGRAFIA 21X28; QUANTIDADE 2.500 UNIDADES NÃO NÃO
143	UN	200,00000	10,00000	2.000,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO DE CAIXINHA N°30 CORES PRETO,AZUL OU VERMELHO NYKON NYKON
144	UN	200,00000	17,00000	3.400,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO DE CAIXINHA N°40 CORES PRETO,AZUL OU VERMELHO NYKON NYKON
145	UN	200,00000	19,00000	3.800,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO DE CAIXINHA N°50 CORES PRETO,AZUL OU VERMELHO NYKON NYKON
146	UN	200,00000	22,00000	4.400,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO DE CAIXINHA N°60 CORES PRETO,AZUL OU VERMELHO NYKON NYKON
147	UN	200,00000	15,40000	3.080,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO REDONDO TAMANHO 30 CM CORES PRETO,AZUL OU VERMELHO NYKON NYKON
148	UN	200,00000	17,00000	3.400,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO REDONDO TAMANHO 50 CM CORES PRETO,AZUL OU VERMELHO NYKON NYKON
Total para Este Fornecedor:					565.415,00

CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	500,00000	1,29000	645,00	ADESIVO EM VINIL BRANCO, RESISTENTE À ÁGUA, TAMANHO 20X30CM IMPRESSÃO COLORIDA, ARTE A SER ENVIADA PROPRIO PROPRIO
3	UN	100.000,00000	0,20000	20.000,00	ADESIVO FOSCO TAMANHO10X15CM IMPRESSO EM DUAS CORES TINTA VERDE E PRETA, ARTE A SER ENVIADA PROPRIO PROPRIO
Total para Este Fornecedor:					20.645,00

DOUGLAS ROCHA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
88	UN	6.000,00000	0,59000	3.540,00	ETIQUETA DE POLIÉSTER COM ADESIVO NO VERSO COM CODIGO DE BARRAS E NUMERAÇÃO VISIVEL MENDINDO 4X2CM COM O NOME E LOGOMARCA DA PREFEITURA MEDHR POLIESTER
Total para Este Fornecedor:					3.540,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

GRAFICA REAL PRINT LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	100,00000	3,98000	398,00	ALVARÁ SANITÁRIO 5X2,1ª VIA AP 60, 2ª VIA AP 75.COR 1/1 EM 02 VIAS, TAMANHO A4 BLOCO C/100 FOLHAS. OFFSET
8	UN	50,00000	3,49000	174,50	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO (S) INFERIOR (ES)- TAMANHO A4, IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS OFFSET
11	UN	200,00000	3,49000	698,00	BLOCO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PECONHENTOS 1X1 F 9 AP 24 100X01 OFFSET
12	UN	200,00000	3,29000	658,00	BLOCO DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO 1X1 F 9 AP 24 100X01 OFFSET
14	UN	15,00000	15,36000	230,40	BLOCO DE CONTROLE DE SAIDAS DE PLANTAS NUMERADO F-16 EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 SENDO UMA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA IMPRESSO MINIMO 10 UNIDADE ARTE ÚNICA OFFSET
20	UN	1.500,00000	1,99000	2.985,00	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL AP 24 FORMATO 24 COMPRIDO PAPEL SUP. BND.100 X 1 IMPRESSO TINTA PRETA MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)10 OFFSET
24	UN	200,00000	2,69000	538,00	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL PARA CONTROLE INTERNO F: 32 10,5X15,5CM AP 24 BLOCO C/100 FOLHAS OFFSET
27	UN	50,00000	3,29000	164,50	BLOCO DE TAXA DE EMBARQUE (100X1), TAMANHO 6,5 X 5,0 CM OFFSET
33	BL	50,00000	2,99000	149,50	BOLETIM DE VIAGEM, 2 VIAS - BLOCO COM 100 FOLHAS OFFSET
34	UN	100,00000	2,99000	299,00	BOLETIM PESQUISA PNCD IMPRESSO MÍNIMO 100 UN P/ ARTE (ARTE UNICA) TAMANHO A4 OFFSET
35	UN	100,00000	2,99000	299,00	BOLETIM TRATAMENTO PNCD TAMANHO A4 IMPRESSO ,MÍNIMO 100 UN P/ ARTE (ARTE UNICA) OFFSET
36	UN	200,00000	2,99000	598,00	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS 1X0 BLOCO 100X1 TAM A4 IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) OFFSET
37	UN	200,00000	2,99000	598,00	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS 1X1 BLOCO 100X1 TAM A4 IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) OFFSET
51	UN	100,00000	50,00000	5.000,00	CARIMBO AUTOMATICO QUADRADOTAMANHO 50 NAS CORES AZUL OU PRETO OFFSET
52	UN	100,00000	45,50000	4.550,00	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO TAMANHO 30 CM NAS CORES AZUL OU PRETO OFFSET
56	UN	1.000,00000	0,29000	290,00	CARTEIRINHA NO FORMATO 64 C/ MEDIDA 7,5/10-AP 60-FRENTE E VERSO NA COR VERDE PARA TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO DA ZONA RURAL OFFSET
57	UN	10.000,00000	2,49000	24.900,00	CERTIFICADO FORMATO 9, COUCHÊ 230 FOSCO OFFSET
59	UN	1.000,00000	4,98000	4.980,00	COMPROVANTE DE ALTA HOSPITAL BLOCO COM 100 FLS MEDIDAS 7CMX19,5COMPRIMENTO OFFSET
60	UN	200,00000	3,99000	798,00	CONSENTIMENTO INFORMADO- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS OFFSET
70	UN	5.000,00000	5,99000	29.950,00	CRACHÁ P/ IDENT. FUNCIONAL EM PVC, FOTO DIGITAL, LOGOTIPO DA PREF. DE UNAÍ, DIMENSÕES 54X85MM, IMPRESSÃO NA FRENTE EM 3 CORES E VERSO NA COR PRETA ESPESSURA 1 MM,BORDA BRANCA, CORDÃO DE POLIESTER 11MMX80 CM COMP.NA COR AZUL OFFSET
72	UN	10.000,00000	0,24000	2.400,00	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE FRENTE E VERSO TAM.16 LARGX11COMP IMPRESSO MÍNIMO 100 UN P/ ARTE (ARTE UNICA) OFFSET
73	UN	25.000,00000	0,98000	24.500,00	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE FRENTE E VERSO TAM.24 LAG X35COMP - 01 COR (IMPRESSO MINIMO 100 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) OFFSET
74	UN	10.000,00000	1,49000	14.900,00	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE FRENTE E VERSO TAM.31LARG X41COMP - 01 COR (IMPRESSO MINIMO 100 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) OFFSET
75	UN	10.000,00000	0,39000	3.900,00	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE NA FRETE TAMANHO 22,5 LARG X 11,5 CM COMP TIMBRADO NA FRENTE E COM JANELA DE 13,5 CM X 3 CM NO VERSO IMPRESSO MÍNIMO 100 UN P/ ARTE (ARTE UNICA) OFFSET
85	UN	10.000,00000	0,77000	7.700,00	ENVELOPE TIMBRADO PADRÃO PSF OFFSET
86	UN	300,00000	6,38000	1.914,00	ESCALA DE ALERTA PRECOSE MODICADOO TRANSPORTE DE PACIENTE FRENTE E VERSO TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FLS (ARTE MINIMA 10 UND) OFFSET
87	UN	300,00000	6,38000	1.914,00	ESCALA DE ALERTA PRECOSE MODIFICADO INTRA HOSPITALAR FRENTE E VERSO MEDIDA A4 BLOCO COM 100 FLS (ARTE MINIMA 10 UN) OFFSET
91	UN	500,00000	2,49000	1.245,00	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN [BOLSA FAMÍLIA] BLOCO C/ 100 FOLHAS OFFSET
92	UN	1.500,00000	2,99000	4.485,00	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 1X1 BLOCO 100X1 TAMANHO A4



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

93	UN	1.000,00000	3,39000	3.390,00	IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) OFFSET
94	UN	500,00000	3,39000	1.695,00	FICHA DE CADASTRAMENTO SISVAN BLOCO C/ 100 FOLHAS OFFSET
95	UN	500,00000	3,37000	1.685,00	FICHA DE CONTROLE DE DIAGNOSTICO, FORMATO A4, AP 24 100 X 01 FUNDO BRANCO, ESCRITO VERDE MÉDIO PAUTADO OFFSET
96	UN	1.000,00000	3,39000	3.390,00	FICHA DE CONTROLE MÉDICO INDIVIDUAL, BLOCO C/ 100 FOLHAS OFFSET
97	UN	2.000,00000	3,39000	6.780,00	FICHA DE REALIZAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR ,TAMANHO 21X15,AP 18 100X1 OFFSET
98	UN	800,00000	3,39000	2.712,00	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CORONAVIRUS E-SUS FORMATO 10X30 AP-75 100 FOLHAS OFFSET
100	UN	2.000,00000	3,39000	6.780,00	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS1X1 BLOCO 100X1 TAM A4 IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) OFFSET
101	UN	800,00000	2,10000	1.680,00	FICHA DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO (CENTRO DE ENFRENTAMENTO AO COVID/19;PAPEL AP 18,21X8,5 100X1 OFFSET
102	UN	2.000,00000	3,29000	6.580,00	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA- REFERÊNCIA PSF, BLOCO C/ 100 FOLHAS OFFSET
103	UN	1.000,00000	3,19000	3.190,00	FICHA DE RESULTADO DE TESTE RAPIDO COVID/19;21X7,5,PAPEL AP 16 BLOCO 100X1 OFFSET
105	UN	1.500,00000	2,94000	4.410,00	FICHA DE VACINAÇÃO COVID-19,TAMANHO A4,100X1 OFFSET
106	UN	2.000,00000	2,98000	5.960,00	FICHA DOMICILIAR PARA AGENTE DE SAUDE,TAMANHO A4,100X1 OFFSET
114	UN	200,00000	3,39000	678,00	FICHA EVOLUÇÃO, PAPEL A4, PAUTADA FRENTE E VERSO, DIMENS. 210X297MM,BLOCO C/100 FOLHAS OFFSET
117	UN	250,00000	3,49000	872,50	FOLHA DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES PLAQUETAS E PLASMA-TAMANHO A4, IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS OFFSET
138	UN	1.000,00000	1,58000	1.580,00	INTERVENÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA -TAMANHO A4, LOGOMARCA DO HOSPITAL, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS OFFSET
139	UN	3.000,00000	2,49000	7.470,00	RECEITA MEDICA COVID;PAPEL AP 18 15X21 BLOCO 100X1 OFFSET
141	UN	1.500,00000	1,57000	2.355,00	RECEITUÁRIO AZUL, FOLHAS NUMERADAS P/MEDICAMENTOS BLOCO COM 50 FOLHAS IM PRESSO MINIMO 10 BL P/ ARTE (ARTE UNICA) OFFSET
					RECEITUARIO DENGUE ;TAMANHO 10X13,5 PAPEL AP 16 100X1 OFFSET
				Total para Este Fornecedor:	202.423,40



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MILTON DE SOUSA ASSUNCAO EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	200,00000	2,90000	580,00	ADMISSÃO NA CLÍNICA CIRÚRGICA- TAMANHO A4, IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIA
6	UN	100,00000	2,00000	200,00	ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO FORMATO 0,21CM LARGX0,15CM COMP EM PAPEL AP180 gr UM COR 1X0 ESCRITA PRETA (ARTE MINIMA100 UND) PRÓPRIA PRÓPRIA
9	BL	150,00000	4,19000	628,50	AUTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL F-16 AP-75 BLOCO 50X2 1° VIA BRANCA2° VIA JORNAL EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (IMPRESSO MINIMO 10 UND. ARTE UNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
10	BL	150,00000	4,00000	600,00	BLOCO 50X2 DE ORDEM DE SERVIÇO NUMERADO EM 2 VIAS CARBONADO COR BRANCA E AMARELA (ARTE MININA 10 UNIDADE) PRÓPRIA PRÓPRIA
13	UN	200,00000	4,70000	940,00	BLOCO DE COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO/SEMOIT AP-75 BLOCO 50X2 1° VIA BRANCA2° VIA VERDE EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (IMPRESSO MINIMO 10 UND. ARTE UNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
15	UN	200,00000	2,80000	560,00	BLOCO DE CONTROLE NO BERÇARIO F-8 AP75 1X1 BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
16	BL	70,00000	7,10000	497,00	BLOCO DE EMBARGO F-16 50X3 1°VIA BRANCA 2°AMARELA 3°AZUL EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (MPRESSO MINIMO 10 UND. ARTE UNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
17	UN	500,00000	3,38000	1.690,00	BLOCO DE GUIA DE ATENDIMENTO BLOCO 100X1 F-09 AP 75 IMPRESSO MINIMO 10 UN P/ ARTE (ARTE UNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
18	UN	500,00000	2,20000	1.100,00	BLOCO DE PARTOGRAMA F-9 AP75 1X1 BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
19	UN	2.000,00000	3,20000	6.400,00	BLOCO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 AP-75 100 X1 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIA
21	UN	1.500,00000	2,00000	3.000,00	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO AP 18 FORMATO 18 13,5CM X 18,5CM 100 X 1 IMPRESSO TINTA PRETA MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
22	UN	2.000,00000	2,80000	5.600,00	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO AP 24 FORMATO 18 13,5CM X 18,5CM 100 X 1 IMPRESSO TINTA PRETA MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
23	UN	4.000,00000	2,50000	10.000,00	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 15CM X 21CM 2 VIAS CARBONADO PAPEL AUTOCOPIATIVO BLOCO C/ 100 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIA
25	UN	1.000,00000	3,40000	3.400,00	BLOCO DE RESUMO DE ALTA 1x0 F-9 AP75 100X1 IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
26	UN	1.000,00000	2,00000	2.000,00	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS F-16 AP75 100X1 IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
28	UN	500,00000	2,50000	1.250,00	BLOCO DE TERMO DE ALTA A PEDIDO DO PACIENTE 1X0 F-9 AP 24 100X01 IMPRESSO EM UMA COR PRETO PRÓPRIA PRÓPRIA
29	UN	6.000,00000	2,00000	12.000,00	BLOCO DE TRANSCRIÇÃO DE EXAMES DE ROTINA 11CM X 16CM NA COR BRANCO 100 X 1 IMPRESSO TINTA PRETA MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
30	BL	1.000,00000	3,50000	3.500,00	BLOCO FOLHA DE TRANSFUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES 1 VIA COM 100 FLSTAMANHO A4 PRÓPRIA PRÓPRIA
31	UN	1.000,00000	4,99000	4.990,00	BLOCO PARA REQUISICAO DE OXIGENIO 2 VIAS CARBONADA ,15X10,5,100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
32	UN	800,00000	3,95000	3.160,00	BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL FRETE E VERSO ESCRITA NA COR VERDE BLOCO COM 100 FLS TAMANHO A4 PRÓPRIA PRÓPRIA
41	UN	150,00000	25,90000	3.885,00	CADERNO DE VACINAÇÃO DE RECEM NASCIDO CAPA DURA ASPIRAL COM 200 FLS FRENTE E VERSO MED 15,5CM LARGX0,21CMALTURA PRÓPRIA PRÓPRIA
42	PC	200,00000	228,00000	45.600,00	CAPA TIMBRADA P/ PROCESSO CORES AMARELO CLARO, VERDE E AZUL - PAPEL SUPERBOND - GRAMATURA - 75 gramas,PCT COM 500 UND.PERFURADA, DOBRADA E VINCADA (IMPRESSO MINIMO 1000 UND. ARTE UNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
43	UN	150,00000	174,00000	26.100,00	CAPA TIMBRADA P/ PROCESSO EM CARTOLINA 240 GRAMAS AMARELA FURADA



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

				E DOBRADA PACOTE COM 200 UNIDADES - ARTE MINIMA 1000 UNIDADES PRÓPRIA PRÓPRIA
44	UN	200,00000	198,00000	39.600,00 CAPA TIMBRADA P/ PROCESSO PAPEL CARTOLINA GRAMATURA - 140 gramas,PCT
61	UN	200,00000	3,50000	700,00 COM 250 UND.PERFURADA, DOBRADA E VINCADA (IMPRESSO MINIMO 1000 UND. ARTE UNICA) NAS CORES AMARELO CLARO, VERDE, ROSA E AZUL PRÓPRIA PRÓPRIA 700,00 CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO ADENOIDECTOMIA- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS
62	UN	200,00000	3,50000	700,00 PRÓPRIA PRÓPRIA 700,00 CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO AMIGDALECTOMIA COM OU SEM ADENOIDECTOMIA- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIA
63	UN	200,00000	3,50000	700,00 CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO CIRURGIA NASAL DO SEPTO E CORNETOS- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS
64	UN	200,00000	3,50000	700,00 PRÓPRIA PRÓPRIA 700,00 CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO COLECISTECTOMIA- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIA
65	UN	200,00000	3,50000	700,00 CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO HERNIORRAFIA INGUINAL- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIA
66	UN	250,00000	3,50000	875,00 CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO HERNIORRAFIA UMBILICAL- TAMANHO A4 IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS
67	UN	250,00000	3,50000	875,00 PRÓPRIA PRÓPRIA 875,00 CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO PILONIDAL- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS
71	UN	2.000,00000	7,00000	14.000,00 PRÓPRIA PRÓPRIA 14.000,00 ENCAMINHAMENTO RT PCR-TAMANHO 21X7,5 100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
76	UN	15.000,00000	65,00000	975.000,00 ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE, FRENTE E VERSO TAM. 18CM DE LARG X X 24 CM COMP
77	UN	15.000,00000	68,90000	1.033.500,00 (IMPRESSO MINIMO 100 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA 1.033.500,00 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO NA FRENTE E VERSO TAMANHO 22,5CM DE LARGURA X 11,5 DE COMPRIMENTO PRÓPRIA PRÓPRIA
78	UN	30.000,00000	57,90000	1.737.000,00 ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 18X24 (IMPRESSO MINIMO 100 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
79	UN	6.000,00000	60,00000	360.000,00 ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 24X34 TIPO SACO (IMPRESSO MINIMO 100 UND. P/ ARTE (ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
80	UN	1.500,00000	70,00000	105.000,00 ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 26X36 (IMPRESSO MINIMO 100 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
81	UN	200,00000	75,00000	15.000,00 ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 33X23 (IMPRESSO MINIMO 100 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

90	UN	500,00000	3,50000	1.750,00 FICHA CLÍNICA PARA SINDROME GRIPAL-COVID-19 TAMANHO A4 ,BLOCOS 100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
99	UN	800,00000	4,00000	3.200,00 FICHA DE PSICOLOGIA, PAPEL CARTÃO, DIMENS. 20.5X15.5 CM, FUNDO VERDE CLARO ESCRITA PRETO OU FUNDO BRANCO, ESCRITA VERDE MEDIO PAUTADO NO VERSO DIMENS. 20.5X15.5 CM PRÓPRIA PRÓPRIA
108	UN	15.000,00000	3,40000	51.000,00 FICHA PAUTADA FRENTE E VERSO, DIMENS. 14X22 CM, PACOTE C/ 100 UN (ARTE ÚNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
109	UN	4.000,00000	3,40000	13.600,00 FICHA RESULTADO DE EXAME, PAPEL CARTÃO, FUNDO BRANCO, ESCRITA AZUL, FRENTE E VERSO, DIMENS. 22 X 14 CM IMPRESSO MINIMO 100 UN P/ ARTE (ARTE ÚNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
111	UN	10.000,00000	0,35000	3.500,00 FOLDER 4X4 COUCHÊ 115 FORMATO 9 IMPRESSO MINIMO 100 UN P/ ARTE (ARTE DIVERSA) PRÓPRIA PRÓPRIA
112	UN	3.000,00000	0,35000	1.050,00 FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 11,5 G 21 X 31 CM 4/4. OBS C/ ARTES E DIZERES FRENTE E VERSO C/ 02 DOBRAS IMPRESSO MINIMO 100 UN P/ ARTE (ARTE DIVERSA) PRÓPRIA PRÓPRIA
113	UN	2.000,00000	0,45000	900,00 FOLDER PAPEL A4, 1 FOLHA IMPRESSO MINIMO 100 UN P/ ARTE (ARTE DIVERSA) PRÓPRIA PRÓPRIA
115	UN	1.000,00000	3,40000	3.400,00 FORMULÁRIO GENÉRICO F-9, AP 75,1X1, BLOCO 100X1; IMPRESSÃO MÍNIMA 10 UN (ARTE ÚNICA)
116	UN	1.000,00000	6,00000	6.000,00 ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA PRÓPRIA PRÓPRIA GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL BLOCO 50X2 COR BRANCO/VERDE FORMATO A4 EM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE (ARTE ÚNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
119	UN	2.000,00000	7,00000	14.000,00 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APAC) 2 VIAS CARBONADA; TAMANHO A4 BLOCO 100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
127	UN	1.200,00000	5,20000	6.240,00 MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL (SISVAN) 1X0 BLOCO 100X1 TAM A4 IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE (ARTE ÚNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
128	UN	1.000,00000	3,90000	3.900,00 MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ZONA RURAL, TAMANHO A4 ,FRENTE E VERSO BLOCOS 100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
129	UN	1.000,00000	4,30000	4.300,00 MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 1X0 BLOCO 100X1 TAMANHO A4 IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE (ARTE ÚNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
130	UN	20.000,00000	0,14000	2.800,00 PANFLETO EM PAPEL JORNAL 15X21, MEIO OFÍCIO IMPRESSO MÍNIMO 500 UN PARA ARTE (ARTE DIVERSA) PRÓPRIA PRÓPRIA
131	UN	25.000,00000	0,20000	5.000,00 PANFLETO FORMATO 15 TAMANHO 15.0 X 21,0 CM EM 4/0 CORES EM PAPEL COUCHÊ 90 GRS IMPRESSO MÍNIMO 500 UN P/ ARTE (ARTE DIVERSA) PRÓPRIA PRÓPRIA
132	UN	8.000,00000	0,15000	1.200,00 PANFLETO FORMATO 9 (29.7 X 21), 3 CORES EM AP 75 G PRÓPRIA PRÓPRIA
133	UN	25.000,00000	0,15000	3.750,00 PANFLETO FORMATO 9, PAPEL JORNAL 1 X 0 (CORES) IMPRESSO MÍNIMO 500 UN P/ ARTE (ARTE DIVERSA) PRÓPRIA PRÓPRIA
134	RE	200,00000	28,00000	5.600,00 PAPEL A4 -LOGOTIPO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO -RESMA 500X1 EM PAPEL A4 ALVURA ULTRA BRANCO, DIM. 210X297 MM, GRAMATURA 75g/m2, ILASER EMBALAGEM IMPERMEAVEL CONTRA UMIDADE, (IMPRESSO MINIMO 10 UND. ARTE ÚNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
135	UN	5.000,00000	2,20000	11.000,00 PASTA FORMATO 4 PAPEL TRIPLEX 300, 2 CORTE E VINCO, IMP. 3X0 IMPRESSO MÍNIMO 50 UN P/ ARTE (ARTE DIVERSA) PRÓPRIA PRÓPRIA
136	UN	500,00000	2,43000	1.215,00 RASCUNHO 100 FOLHAS F 36, AP 56. PRÓPRIA PRÓPRIA
137	UN	1.000,00000	2,90000	2.900,00 RECEITA MEDICA COVID/19 PRESCRIÇÃO INFANTIL, TAMANHO 15X21, AP 16100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
140	UN	1.000,00000	2,00000	2.000,00 RECEITUÁRIO BRANCO AP 24 FORMATO 16 15CM X 21CM 100 X 1 IMPRESSO TINTA PRETA MINIMO 10 UND P/ ARTE (ARTE ÚNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

149	UN	1.000,00000	3,00000	3.000,00	REGISTRO DE VACINAÇÃO NOMINAL-COVID-19,PAPEL AP 18 10X21 BLOCO 100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
150	UN	4.000,00000	10,00000	40.000,00	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PAPEL AUTOCOPIATIVO TINTA PRETA 1X0, FOMATO A4,PAPEL AP 24,,BLOCO 100X2 IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
151	UN	1.000,00000	4,85000	4.850,00	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DE UTERO;IMPRESSAO NA COR ROSA,IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO TAMANHO A4,100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
152	UN	1.000,00000	1,90000	1.900,00	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA ,IMPRESSO NA COR ROSA, TAMANHO A4,IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO ,100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
153	UN	1.200,00000	4,89000	5.868,00	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1X1 BLOCO 100X1 TAMANHO A4 IMPRESSÃO DA ESCRITA NA COR VERDE IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
154	BL	1.000,00000	4,86000	4.860,00	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS F-16 50X2 1ºVIA BRANCA 2º AMARELA (IMPRESSO MINIMO 10 UND. ARTE UNICA) PRÓPRIA PRÓPRIA
155	UN	1.000,00000	4,80000	4.800,00	SINAN-SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO -DENGUE E FEBRE E CHIKUNGUNNYA;TAMANHO A4, IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO ,BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIA
156	UN	300,00000	3,25000	975,00	SIVEP- CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG-HOSPITALIZADO) TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIA
157	UN	1.500,00000	8,15000	12.225,00	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE TFD PAPEL AUTOCOPIATIVO 1X0 BLOCO100X2 AP 24, TINTA PRETA,TAM PAPEL A4. IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
158	UN	500,00000	3,59000	1.795,00	TABELA DE JOGOSTAM.OFICIO,21X31, PAPEL AP 75 IMPR. EM 02 CORES. PRÓPRIA PRÓPRIA
159	UN	500,00000	4,75000	2.375,00	TERMO DE COMPROMISSO FORMATO 9, 50 X 3 1 COR, CONSELHO TUTELAR - BL
160	UN	1.500,00000	4,75000	7.125,00	TERMO DE CONCENTIMENTO ANESTESICO PÓS-INFORMAÇÃO DECISÃO DE ORDEM ANTECIPADA DE TRATAMENTO E CUIDADOS MEDICOS 1X0 F-9 BLOCO 100X1 MPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) PRÓPRIA PRÓPRIA
161	UN	300,00000	4,99000	1.497,00	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E ESCLARECIDO DO PACIENTE-TAMANHO A4, IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS; PRÓPRIA PRÓPRIA
162	UN	1.000,00000	4,40000	4.400,00	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO ;TAMANHO A4, BLOCO 100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
163	UN	300,00000	4,40000	1.320,00	TERMO DE CONSENTIMENTO ORTOPÉDICO- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIA
164	UN	1.500,00000	6,60000	9.900,00	TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE FORMATO 9, 50 3 - 1 COR - BL PRÓPRIA PRÓPRIA
165	UN	1.000,00000	5,70000	5.700,00	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ISOLAMENTO DOMICILIAR; IMPRESSO EM PAPEL A4 ,BLOCO COM 100 FOLHAS PRÓPRIA PRÓPRIA
166	UN	1.500,00000	1,50000	2.250,00	TRANSCRIÇÃO DE EXAMES DENGUE;TAMANHO 10X13,5 PAPEL AP 16 100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
167	UN	1.000,00000	1,50000	1.500,00	TRANSCRIÇÃO DE EXAMES ESF 10X14,5 PAPEL AP 18 100X1 PRÓPRIA PRÓPRIA
Total para Este Fornecedor:					4.686.675,50



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	200,00000	2,50000	500,00	ALTA HOSPITALAR- TAMANHO A4, IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRIMIX IMPRIMIX
38	UN	200,00000	21,99000	4.398,00	CADERNO CAPA DURA EM ASPIRAL DADOS DA GESTANTE- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, COM 200 FOLHAS ENUMERADAS IMPRIMIX IMPRIMIX
39	UN	200,00000	24,70000	4.940,00	CADERNO DE DADOS DE RECEM NASCIDOS CAPA DURA ASPIRAL COM 200 FLS FRENTE E VERSO IMPRIMIX IMPRIMIX
40	UN	100,00000	19,80000	1.980,00	CADERNO DE PROTOCOLO DO NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO CAPA DURA EM ASPIRAL COM 100 FLS IMPRIMIX IMPRIMIX
45	UN	200,00000	35,00000	7.000,00	CADERNO CAPA DURA EM ASPIRAL DE REGISTRO DE PACIENTES DA CLINICA MÉDICA E CLINICA CIRURGICA FLS NUMERADAS DE 1-100 IMPRIMIX IMPRIMIX
46	UN	100,00000	17,40000	1.740,00	CADERNO CAPA DURA EM ASPIRAL DE REGISTRO DE PACIENTES DA CLINICA PEDIÁTRICA E GINECO-OBSTETRICIA FLS NUMERADAS DE 1-100 IMPRIMIX IMPRIMIX
54	UN	500,00000	2,20000	1.100,00	CARTÃO PESSOAL TAMANHO 9 X5, EM PAPEL COUCHÊ 230 G BRANCO, ESCRITA EM 4 CORES, AUTO RELEVO IMPRIMIX IMPRIMIX
55	UN	500,00000	0,60000	300,00	CARTÃO POSTAL, TAMANHO 10 X 15, PAPEL TEXTURA ANTILOPE 180 G, NA COR BRANCO, TIMBRE EM 4 CORES IMPRIMIX IMPRIMIX
58	UN	2.000,00000	2,20000	4.400,00	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ 4X0, F/A-4, 230 GRS IMPRIMIX IMPRIMIX
68	UN	3.000,00000	0,89000	2.670,00	CONVITE PAPEL COUCHÊ 230, FORMATO A4 4X4 IMPRIMIX IMPRIMIX
69	UN	1.000,00000	0,72000	720,00	CONVITE, PAPEL COUCHÊ 115, FORMATO 16 4X4 IMPRIMIX IMPRIMIX
83	UN	5.000,00000	0,58000	2.900,00	ENVELOPE PARDO, TIMBRADO EM LADO UNICO, TAMANHO 34X43cm IMPRIMIX IMPRIMIX
84	UN	5.000,00000	0,58000	2.900,00	ENVELOPE PARDO, TIMBRADO EM LADO UNICO, TAMANHO 38X46cm IMPRIMIX IMPRIMIX
89	UN	8.000,00000	0,93000	7.440,00	FICHA ADESSIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO/MEDICAMENTO FOLHA COM 10 ADESSIVO MEDIDA 0,5CMX9,5CM IMPRIMIX IMPRIMIX
104	UN	1.000,00000	3,30000	3.300,00	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS 1X1 BLOCO 100X1 TAM A4 IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) IMPRIMIX IMPRIMIX
107	UN	1.000,00000	2,90000	2.900,00	FICHA FAMILIAR -FICHA DE CADASTRO FAMILIAR DO AGENTE DE SAUDE,IMPRESSO EM PAPEL A4 FRENTE E VERSO-BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRIMIX IMPRIMIX
110	UN	2.000,00000	0,30000	600,00	FICHA TRANSFUSIONAL EM PAPEL CARTÃO 15X21 IMPRIMIX IMPRIMIX
118	UN	500,00000	6,15000	3.075,00	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE CAUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPILATAR BLOCO 50X2 SENDO NA COR BRANCA XVERDE EM PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO 21CM X31CM IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) IMPRIMIX IMPRIMIX
120	UN	800,00000	6,50000	5.200,00	LAÚDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO 50X2 COR VIA BRANCA/AMARELA MEDIDA TAM PAPEL 21 X31CM EM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSO MINIMO 10 UND P/ ARTE(ARTE UNICA)) IMPRIMIX IMPRIMIX
121	UN	100,00000	44,00000	4.400,00	LIVRO C/ 28 PAG. 4X4, 2027 PAPEL COUCHÊ 115, GRAMPEADO CAPA COUCHE 230 2X50 CADA REMESSA DE 2000 UN (ARTE DIVERSA) IMPRIMIX IMPRIMIX
122	UN	120,00000	28,00000	3.360,00	LIVRO EM CAPA DURA, COR PRETA, PARA SALA DE CESÁREA E SALA DE PARTO- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS ENUMERADAS IMPRIMIX IMPRIMIX
123	UN	120,00000	42,60000	5.112,00	LIVRO EM CAPA DURA, COR PRETA, PARA SALA GERAL 1 E SALA GERAL 2- TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS ENUMERADAS IMPRIMIX IMPRIMIX



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

124	UN	20,00000	104,80000	2.096,00	LIVRO PARA REGISTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES 21X30cm, 100 FOLHAS TIMBRADAS E NUMERADAS, CAPA DURA ESPECIAL COM TIMBRE; IMPRIMIX IMPRIMIX
125	UN	20,00000	57,00000	1.140,00	LIVRO PARA SAIDA DE HEMOCOMPONENTES 21X30cm, 100 FOLHAS TIMBRADAS E NUMERADAS, CAPA DURA ESPECIAL COM TIMBRE; IMPRIMIX IMPRIMIX
126	UN	20,00000	98,00000	1.960,00	LIVRO REGISTRO DE SEPULTURA COM 100 1X1 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COR PRETO(ARTE UNICA 10 UN) IMPRIMIX IMPRIMIX
142	UN	200,00000	8,50000	1.700,00	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO DE CAIXINHA N°20 CORES PRETO, AZUL E VERMELHO IMPRIMIX IMPRIMIX
Total para Este Fornecedor:					77.831,00



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia 18/09/2024, vigorando até o dia **18/09/2025**.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.1. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Administração

Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda
CNPJ.: 11.383.230/0001-01

Atacado do Vale Ltda
CNPJ.: 21.425.476/0001-44



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Click Gigital Serviços Ltda
CNPJ.: 07.287.887/0001-90

Douglas Rocha
CNPJ.: 86.535.408/0001-83

Gráfica Real Print Ltda
CNPJ.: 24.487.231/0001-30

Milton de Sousa Assunção Epp
CNPJ.: 01.407.871/0001-97

Smart Comércio Serviços Locações e Representação Ltda
CNPJ.: 51.187.621/0001-67